

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DE 2007**  
**(Do Sr. Sarney Filho)**

Solicita ao Sr. Ministro de Minas e Energia Nelson José Hubner Moreira informações acerca do devido cumprimento das etapas do PROCONVE

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja solicitada informações ao Ministro de Minas e Energia no que tange ao não cumprimento das etapas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE (instituído pela Resolução CONAMA 18/86 e amparado pela Lei federal 8.723/93), mormente no que tange às etapas estabelecidas pela Resolução CONAMA 315/02.

**Justificativa**

Tendo em vista que são entidades vinculadas a este Ministério a Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A e sua subsidiária Petrobras Distribuidora S/A – BR, bem como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

Que o Ministério de Minas e Energia participa do PROCONVE desde o seu início (1986), bem como do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a quem compete “*estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações,*

*mediante audiência dos Ministérios competentes;”(art. 8º, VI da Lei federal nº 6.938/81);*

Que aos 31 de outubro de 2007, em reunião<sup>1</sup> com o Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo Xico Graziano para discussão acerca da qualidade do diesel fornecido pela Petrobras e legislação pertinente, onde estiveram presentes autoridades governamentais, Procuradores de Estado, técnicos da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB e representantes da sociedade civil organizada, o Sr. Henry Joseph Jr. – representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA – afirmou que outra etapa estabelecida pela Resolução CONAMA 315/02 para o PROCONVE já havia sido descumprida anteriormente;

Que a melhora do combustível e da qualidade do ar nas últimas duas décadas foi obtida principalmente através da efetiva implementação e cumprimento do PROCONVE, confirmado por recente estudo da Faculdade de Medicina da USP, que demonstrou, em estimativas conservadoras, que ao longo do período 1996-2005 do Programa, apenas na região metropolitana de São Paulo evitou-se a morte de 14.495 pessoas; e numa correlação para as regiões metropolitanas de Recife, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba e Porto Alegre, tem-se um total de 34.447 mortes evitadas;

E que Etapa recente do Programa também já foi descumprida (Etapa P-6, que estabelece o teor de enxofre de 50 partes por milhão a partir de 1º de janeiro de 2009), haja vista que o referido óleo já deveria estar disponível para testes de referência antes de sua comercialização, com antecedência mínima de 36 meses (art. 7º da Lei federal nº 8.273/93 e art. 18 da Resolução CONAMA

---

<sup>1</sup> Estiveram presentes o Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo Xico Graziano; o Secretário Adjunto Pedro Ubiratan; o Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo Eduardo Jorge; o Secretário-Executivo do Fórum Paulista de Mudanças Climáticas Globais e de Biodiversidade Fabio Feldmann; o Presidente da CETESB Fernando Rei; Wolf Steinbaum, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente; Luciano Sakura, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP; os Procuradores do Estado Jaques Lamac, Lindamir Monteiro, Guilherme Purvin, e Clerio da Costa; Oswaldo Lucon; Homero Carvalho; Marcelo Minelli; Ricardo Hiroshi; Mauro Kazuo Sato; Walter

315/02). Faltando apenas 14 meses do marco estabelecido pela norma, não há previsão de atendimento pela Petrobras da obrigatoriedade de oferta ao mercado do diesel S-50. Ao contrário, há manifesta declaração por parte da Empresa de que não irá cumprir o prazo estabelecido;

Serve a presente para **REQUERER** que o Sr. Ministro diga se outra etapa estabelecida pela Resolução CONAMA 315/02 (além do conhecido descumprimento da Etapa P-6) também já foi descumprida pela Petrobras, pela sua subsidiária ou também pela ANP, seja pelo não atendimento dos prazos estabelecidos ou pelo não suprimento das quantidades necessárias de combustível.

**Sala das Sessões, de novembro de 2007**

**Deputado Sarney Filho**

**Líder do PV**